



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

PREÂMBULO

A Comissão Administrativa de Transmissão de Mandato - CATM da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará vem apresentar o Relatório Conclusivo sobre os trabalhos de análise dos documentos do Poder Legislativo Municipal, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2024, em conformidade com a Instrução Normativa nº 04/2024/TCMPA, de 18 de junho de 2024, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

A CATM foi nomeada pelas Portarias nº020/2025, de 03/01/2025, publicado em 05/01/2025, publicado no mural de publicações e avisos deste Poder Legislativo Municipal, comissão esta sendo composta pelos senhores(a):

I – De indicação do Chefe do Poder Legislativo para o mandato anual de 2024.

Nome	Cargo/Função	Setor
Pedro Batista de Oliveira	Tesoureiro	Financeiro
Mauro Lino	Contador	Contabilidade
Jean Pablo Matos da Mata	Controle Interno	Controle Interno
Leandro Paixão	Assessoria Jurídica	Jurídico

II – De indicação do Chefe do Poder Legislativo para o mandato anual de 2025.

Nome	Cargo/Função	Setor
Diogo Gomes Sousa	Controle Interno	Controle Interno

DO RELATÓRIO

A comissão atuou analisando os documentos apresentados pelos diversos setores internos do Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, tendo como base os princípios constitucionais que norteiam a administração, com as seguintes considerações:

DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

1. Plano Plurianual

Lei Municipal nº 801, de 27 de Dezembro de 2021.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/plan_gest_fisc/ppa/ppa-2022-a-2025-com-anexos.pdf

2. Lei de Diretrizes Orçamentárias

LEI MUNICIPAL Nº 862 DE, 13 DE JULHO DE 2023.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/plan_gest_fisc/ldo/ldo-2023-a-2024-pdf.pdf

3. Lei Orçamentária Anual

Lei Municipal nº 879/2023, de 30 de dezembro de 2023.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/plan_gest_fisc/loa/loa-2023-a-2024-com-anexos.pdf

I – Valor do Repasse Duodécimo (Orçado) = R\$ 7.680.000,00 (sete milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

II – Autorizações:

a) Créditos Adicionais: 50% do valor orçado;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

4. DEMONSTRATIVOS DOS SALDOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS EM 31/12/2024.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Disponibilidade exercício anterior	0,00
(b) receitas orçamentárias	7.680,000,00
(c) transferências financeiras recebidas	0,00
(d) receitas extra orçamentárias	0,00
(e) = (a + b + c + d) total de entradas financeiras	7.680,000,00
(f) despesas orçamentárias	6.111.751,72
(g) interferências financeiras concedidas	0,00
(h) despesas extra orçamentárias	1.203.270,13
(i) restos a pagar	0,00
(j) = (f + g + h) totais saídas financeiras	7.680.000,00
(k) devolução de saldo orçamentário ao executivo	364.978,16
(e – i) disponível no encerramento do exercício	0,00
Registro no Anexo 13 da Lei nº 4.320/64	0,00
Registro no Anexo 14 da Lei nº 4.320/64	0,00
Diferença	0,01

I - Termo de conferência de saldo em caixa

Feita a apresentação do referido termo, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto conforme documento em anexo a este processo. (Em anexos a este relatório final)

II - Relação de contas bancárias correntes e contas de aplicação

Feita a apresentação do referido termo, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

referente ao assunto conforme documento em anexo a este processo. (Em anexos a este relatório final)

III - Termo de conferência de saldos em bancos e suas respectivas conciliações

Feita a apresentação dos referidos termos, e extratos bancários, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto. (Em anexos a este relatório final)

IV - Relação de valores pertencentes a terceiros confiados à tesouraria

Não houve a existência de valores pertencentes a terceiros sob guarda da tesouraria do Órgão, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto. (Em anexos a este relatório final)

5. DEMONSTRATIVOS DE RESTOS A PAGAR

Não houve inscrição de restos a pagar, conforme consta do relatório de restos a pagar fornecido pelo Presidente da Câmara da gestão 2024.

6. RELAÇÃO DE COMPROMISSOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO

Não houve a existência de registros de compromissos a longo prazo, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

7. RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

A RGF, se encontra condizentes as condições de normalidade quanto aos índices de segurança e eficiência da gestão.

https://www.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia-legislativo/plan_gest_fisc/rgf/rgf_2024/rgf-2o-quadrimestre-2024_assinado-digitalmente.pdf/

8. INVENTÁRIO ATUALIZADO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

O bens móveis e imóveis, encontram-se registrados na contabilidade, conforme preconiza o, sustentado pelo inventário conforme estabelecidos seu detalhamento abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
(+) Saldo exercício anterior	R\$ 1.240.368,83 (valor depreciado)
(+) Aquisições no exercício: Bens Móveis..... R\$ 473.199,69 Bens Imóveis..... R\$ 0,00	R\$ 1.860.775,24 (valor não depreciado)
(+) Reavaliação de bens	R\$ 0,00
(-) Baixas no exercício Desvalorização.....R\$ 0,00 Alienação.....R\$ 0,00 Dação em PagamentoR\$ 0,00 DoaçãoR\$ 0,00 InservíveisR\$ 0,00	



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

(-) Depreciação	R\$ 289.166,46
(=) Saldo final do exercício (Inventário)	R\$ 1.571.608,78
BENS EM COMODATO	0,00
SALDO INVENTARIADO	R\$ 1.571.608,78

I – Parecer Patrimonial

Os bens foram conferidos em 100%, do qual foram todos fielmente identificados. Considerando a conferência realizada, a equipe de transição informou todos os procedimentos à Secretaria Administrativa desta Casa de Leis Municipal.

9. Relação do quadro de servidores existentes

Encontram-se registradas no portal da transparência deste órgão no link: <https://transparencia.ourilandiadonorte.pa.leg.br/transparencia/Default.aspx?AcessoIndividual=LnkServidores>

10. Relação de folha de pagamento não quitada no exercício findo

Não houve a existência de NÃO QUITAÇÃO DE FOLHAS DE PAGAMENTO referentes ao exercício de 2024 sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

11. Regularidade da câmara com os regimes previdenciário

O órgão se encontra regular perante ao regime previdenciário, diante disso sem nenhuma anotação singular ao fato, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

12. Relação de processo licitatório, dispensa e inexigibilidade em curso

Não houve a existência de processo licitatório, dispensa e inexigibilidade em curso advindo do exercício de 2024 para exercício 2025, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

13. Relação de contratos administrativos em vigência

Há existência de contratos administrativos em vigência, advindo do exercício de 2024 para exercício 2025.

Nº Contrato	Origem	Vigente até:	Fornecedor
Nº 001	Processo Adm. 001/2024	22/01/2025	Mauro Lino Consultoria Contábil Eireli
Nº 002	Processo Adm. 003/2024	08/03/2025	Posto Aguia Eireli
Nº 003	Processo Adm. 005/2024	25/03/2025	Supermercado Norte Sul Ltda
Nº 004	Processo Adm. 006/2024	23/03/2025	Supermercado Norte Sul Ltda
Nº 005	Processo Adm. 007/2024	25/03/2025	Supermercado Norte Sul Ltda
Nº 007	Processo Adm. 008/2024	06/11/2025	IspMais Telecom Ltda
Nº 008	Processo Adm. 004/2024	10/03/2025	Marcovel Veiculos Comercio Ltda

14. Relação das Atas de registros de preços gerenciadas e vigentes

Não houve a existência de Atas de registros de preços ao qual esteja vigente e em gerência da Câmara Municipal, advindo do exercício de 2024 para exercício 2025, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

15. Relação de convênios e termos de parceria vigentes

Não houve a existência de convênios.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

Consta em vigência advindo do exercício de 2024, **Acordo de Cooperação Técnica** firmado entre a Câmara Municipal de Ourilândia e o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com a cedência de 1 (um) servidor efetivo no cargo de Técnico legislativo, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

- 16. Informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Câmara Municipal é parte**
Não houve a existência de ações judiciais em andamento da qual a Câmara Municipal seja parte, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.
- 17. Relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento**
Não houve a existência de concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.
- 18. Cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil – RFB, tais como: DCTFWEB, DCTF, DIRF, DIPJ, Esocial, dentre outras**
Todas as informações auxiliares relacionadas a receita federal foram regularmente entregues por meio de transmissões de declarações específicas, sendo portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.
- 19. Relação detalhada dos processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento**
Não houve a existência de processos de prestação de contas do Chefe do Executivo Municipal, que estejam de posse da Câmara Municipal e que ainda não receberam julgamento, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.
- 20. Legislação básica do Ente e documentos correlatos**
Encontram-se conforme seus respectivos links relacionados:

I – Lei orgânica municipal

https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/1990/827/827_texto_integral.pdf

II – Regimento interno da Câmara Municipal

https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/norma/pesquisar?tipo=3&numero=&ano=2011&data_0=&data_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&ementa=regimento+interno&assuntos=&data_vigencia_0=&data_vigencia_1=&orgao=&o=&indexacao=&autor=norma_autor=&autor=norma_primeiro autor=unknown&autor=norma_autor tipo=&autor=norma_autor parlamentar set filiacao partido=&salvar=Pesquisar

III – Lei/Resolução de organização do quadro de pessoal

https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/norma/pesquisar?tipo=&numero=697&ano=&data_0=&data_1=&data_publicacao_0=&data_publicacao_1=&ementa=&assuntos=&data_vigencia_0=&data_vigencia_1=&o=&indexacao=

IV – Estatuto/Regime jurídico dos servidores públicos municipais

<https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/sistema/search/?q=regime+juridico+unico>

V – Código de ética ou diploma equivalente

<https://sapl.ourilandiadonorte.pa.leg.br/sistema/search/?q=codigo+de+etica>



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

VI – Relação dos projetos de lei em tramitação no poder legislativo

Não houve a existência de projetos de lei em tramitação no poder legislativo advindo de exercícios anteriores conforme atestado por certidão da Secretária Administrativa da Câmara Municipal, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

VII – Termos de ajustes de conduta firmados com o ministério público

Não houve a existência de projetos de termos de ajustes de conduta firmados com o ministério público, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

VIII – Termo de ajuste de gestão firmado com o TCM-PA

Não houve a existência de projetos de termos de ajustes de gestão firmado com o TCM-PA, sendo, portanto, considerado por esta Comissão, a legalidade referente ao assunto.

21. CONCLUSÃO

Transcorrido o prazo para a conclusão dos trabalhos, esta Comissão de Transição, instituída pela Portaria nº 020/2025, encerra seus trabalhos afetos a mesma.

Considerando os documentos e informações apresentados para que a realização deste relatório atendessem a regularidade na sua integralidade conforme estabelece a Instrução Normativa nº 04/2024 do TCM-PA, o qual de fato foi atendido na sua integralidade, tempestivamente, a execução orçamentária, contábil, patrimonial e de pessoal, no que diz respeito à administração do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte – PA, durante o exercício econômico e financeiro de 2024, do senhor Walmy César Costa Rodrigues **REPRESENTAM, INTEGRALMENTE ADEQUADOS**, em seus valores relevantes, a posição em 31 de dezembro de 2024.

De acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados em especial o **item 8. (INVENTÁRIO ATUALIZADO DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS)** deste relatório, do qual consta, todos registrados no inventário patrimonial, devidamente com suas referências de emissão de notas fiscais.

Encaminhado este relatório a Secretária Administrativa desta Casa de Leis pede-se pela publicidade deste instrumento no portal de transparência desta Câmara Municipal bem como seu protocolo junto ao TCM-PA e Ministério Público, conforme as determinações contidas na IN 04/2024 TCM/PA.

É o relatório, s.m.j.

Ourilândia do Norte – Estado do Pará, em 29 de janeiro de 2025.

DIOGO GOME SOUSA
Coordenador de Transição
Comissão Administrativa de Transição de Mandato



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Diante do relatório e parecer da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte - PA, tomo ciência dos fatos aqui expostos e analisados.

Ourilândia do Norte - PA, 29 de janeiro de 2025.

WALMY CESAR COSTA RODRIGUES

Ex-Presidente da Câmara Municipal
Exercício Financeiro 2024



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
CNPJ: 34.682.385/0001-36
PODER LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO

Diante do relatório e parecer da Comissão Administrativa de Transição de Mandato - CATM, deste Poder Legislativo Municipal de Ourilândia do Norte - PA, tomo ciência dos fatos aqui expostos e analisados e declaro que todos os documentos apresentados são verdadeiros e de acordo com as normas gerais da contabilidade e legislações vigentes.

Ourilândia do Norte - PA, 29 de janeiro de 2025.

Márcio Oliveira da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Exercício Financeiro 2025